

**Documento De Formalização Da Demanda
DFD nº 007/2023
Inexigibilidade De Licitação**

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante (Sec./Fundação/Setor): Fundação Cultural De Brusque	
Ordenador De Despesas (Secretário/Diretor): Igor Alves Balbinot	
Servidor Responsável Pela Instrução Do Processo: Jaqueline Da Silva	
Servidor Designado Para Fiscalização Técnica: Jaqueline Da Silva	
Servidor Designado Para Fiscalização Administrativa: Jaqueline Da Silva	
Gestor Do Contrato: Igor Alves Balbinot	
e-mail (para encaminhamento da ordem de compras): administrativo@fcbrusque.sc.gov.br	telefone/ramal: 3396 8113 celular: 47 9 8893 0898
Requisição nº 72/2023	

DADOS DO CONTRATADO

Razão Social: JANICE ALVES CANCELA ME	
CNPJ: 01.944.463/0001-74	
Representante Legal: JANICE ALVES CANCELA	
Endereço: Rua CEL BORDINI, nº 1093, APTO 02, Bairro Moinhos de Vento, Cidade de Porto Alegre/RS - CEP 90.440-001	
e-mail: acusticos.valvulados@gmail.com	telefone: 51 9802-1422 celular: 51 9802-1422

INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Em análise ao processo e ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento do requisito, a saber: desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública conforme demonstrada nos autos desta inexigibilidade;

DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO BANDA ACÚSTICOS E VALVULADOS, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO GÊNERO MUSICAL "ROCK", NO 22º FESTIVAL ROCK NA PRAÇA, CONFORME DADOS DA TABELA PREENCHIDA ABAIXO.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	SERVIÇO	01	R\$ 20.000,00





APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ACÚSTICOS E VALVULADOS, NO GÊNERO MUSICAL "ROCK", PARA APRESENTAÇÃO NO 22º FESTIVAL ROCK NA PRAÇA.			
VALOR TOTAL			R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, DA CONSAGRAÇÃO PÚBLICA E DA REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA:

O Festival Rock na Praça, é um evento realizado anualmente na cidade de Brusque Rock na Praça e está na sua 22ª Edição, podendo ser considerado como patrimônio cultural imaterial do Município. O evento dedicado a apresentações de bandas locais e regionais, contribuiu com a identidade cultural municipal.

Este evento, visa enriquecer e fortalecer a produção cultural no município de Brusque SC, além de buscar oferecer programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos. Além disso, a Fundação Cultural de Brusque (FCB), faz uma transversalidade entre as diversas linhas de atuação no município (educação, lazer, saúde, assistência e etc.) e, nesse diálogo, materializa sua prática por meio da arte e da cultura, aliada ao estímulo da formação de plateia e a participação da população nas manifestações artísticas e culturais da cidade. desta forma, em suas atividades socioeducativas, artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas, a fundação cultural de Brusque (FCB) busca trazer ao município produções regionais e nacionais, enriquecendo ainda mais o segmento cultural e suas programações.

O Rock na Praça é uma grande vitrine como forma de fomentar o trabalho de novos artistas e alavancar a nova geração de músicos e musicistas, principalmente no âmbito local e regional.

O rock brasileiro tem uma relação importante com a história e a cultura do país, abordando temas relevantes da sociedade brasileira em suas letras e criando um diálogo importante entre a música e a realidade social e política do país. O rock pode ser pensado como uma manifestação cultural que permite reflexões sobre as relações sociais, econômicas, políticas e culturais. Além disso, o rock é um elemento de expressão da juventude, que questiona os padrões e os valores morais e comportamentais da sociedade.

Em razão disso, como forma de atrair o maior número de população ao evento, entendeu-se por necessário a contratação dos serviços artísticos da Banda Acústicos e Valvulados, para apresentação no 22º Festival de Rock na Praça.

A escolha da Banda Acústicos e Valvulados decorre da sua consagração perante a crítica especializada no segmento do "rock", da sua capacidade de animar o público e possuindo larga experiência na condução de shows musicais, inclusive, para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, some-se a isso a banda é composta por músicos de excelente qualidade técnica e tem renome nacional.

Acústicos & Valvulados é uma banda de rock and roll brasileira formada em 1991 na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, razão pela qual a sua participação de uma banda de renome nacional no Evento 22º Rock na Praça, é de suma importância para a própria divulgação do evento e atrair o maior número de público possível.

A consagração da Banda Acústicos & Valvulados é facilmente constatada através de simples consulta no www.google.com, inclusive no âmbito nacional.

Conforme pesquisa realizada, a banda foi formada oficialmente em 1991, quando ado-





tou seu nome, inspirado em uma seção de rockabilly de um fanzine em Curitiba. O rockabilly dos Acústicos & Valvulados chamou a atenção do VJ Luiz Thunderbird, que levou a banda para uma apresentação na MTV Brasil. A exposição rendeu uma participação da coletânea Chá das Quatro, em 1994, da qual também faziam parte as bandas Mr. Papoo, Pura Sangre e Quintos dos Infernos. A banda tocou as últimas quatro faixas do álbum, todas com letras em inglês.

A banda lançou seu primeiro álbum em 1996, intitulado God Bless Your Ass, cujo destaque era a regravação de "Minha Fama de Mau", de Roberto e Erasmo Carlos.

Em 1999, a banda lançou seu segundo álbum, o homônimo Acústicos & Valvulados. A partir deste álbum, a banda mudou de estilo, passando a cantar músicas com letras em português.

Em 2001, é lançado o terceiro álbum, o também homônimo Acústicos & Valvulados, gravado em Belo Horizonte, com a produção de Haroldo Ferretti e Henrique Portugal, músicos da banda Skank. Neste álbum, estavam alguns hits da banda, como "O Nome Dessa Rua", "Milésima Canção de Amor", "Suspenso no Espaço" e "Remédio".

Em 2007, é lançado o primeiro álbum ao vivo da carreira da banda, Acústico, ao Vivo e a Cores, também disponibilizado em DVD. O álbum foi gravado no Juvenil, em Porto Alegre.

A partir de 2010, a banda optou por se autogerir, controlando a distribuição de discos à venda de shows. Neste ano, é lançado o álbum Grande Presença!.

Em janeiro de 2011, a banda gravou no Opinião, ao lado das bandas Identidade e Os Replicantes, o DVD 3x Rock, lançado em 2013.

Em 2014, é lançado o álbum Meio Doido e Vagabundo - O Fino do Rock Mendigo e a coletânea Diamantes Verdadeiros - O Top 10 da Era do Rádio, com regravações dos seus maiores sucessos.

Em 2022, lançou o single "Fim de Tarde Com Você", com a participação especialíssima de um grande ícone do Rock Brasileiro Frejat.

A banda foi indicada para o "prêmio açorianos" e tem diversos álbuns, DVD's e Coleções gravadas. Em sua página oficial <https://www.acusticosevalvulados.com.br/> é possível acompanhar a trajetória de sucessos da banda.

O Acústicos & Valvulados tem mais de 30 anos de estrada, dez CDs lançados, três DVDs e vários hits que fazem parte da história do Rock Gaúcho e Brasileiro: "Fim de Tarde Com Você", "Até a Hora de Parar", "Remédio", "Milésima Canção de Amor" e "Suspenso No Espaço", entre outros. Seus principais canais de streaming e vídeos (Spotify, YouTube, Deezer) somam milhares de acessos, comprovando a sintonia das suas composições com antigos e novos fãs.

A banda já foi indicada aos prêmios VMB MTV, Revista Dynamite e Açorianos de Música, em três edições. Marcaram presença em festivais como Planeta Atlântida, TIM Festival, Porão do Rock e Superdemo, além de dividirem o palco com grandes nomes do rock internacional e brasileiro - The Strokes, Echo & The Bunnymen, Paralamas do Sucesso, Skank e Titãs.

Do histórico apresentado, resta comprovado a consagração da Acústicos & Valvulados da opinião pública, não apenas no segmento do rock, a nível nacional.

Por fim, o § 2º do art. 74 elenca quem é o empresário exclusivo, sendo esse a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

No presente caso, a contratação da apresentação artística da Banda Acústicos e Valvulados, por empresário/representante exclusivo, através da empresa JANICE ALVES CANCELA ME, justifica-se pelo que em razão da quantidade de apresentações em diver-



sos eventos por todo o Brasil, a banda entendeu-se pela necessidade de contratar a empresa, para representa-la contratualmente, promover os eventos artísticos e demais necessidades da banda.

Na declaração apresentada pela contratada, resta demonstrado a sua exclusividade permanente e contínua de representação.

Portanto, a empresa JANICE ALVES CANCELA ME, apresenta-se como representante exclusivo para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal, conforme Declaração apresentada.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO INCLUSÃO DE EPT:

A elaboração do ETP deverá considerar a complexidade do problema público analisado e do objeto da contratação, devendo-se evitar o aporte de conteúdos com a finalidade única de simples cumprimento de exigências procedimentais e poderá ser dispensado pela simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e da análise de risco.

Tendo em vista que a única forma de contratação para este tipo de atividade se dá por meio de inexigibilidade de licitação, visto a sua especificidade bem como por se tratar de contratação técnica artística, justifica-se a dispensa da elaboração do ETP.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

O evento 22º Rock na Praça da Fundação cultural de Brusque e suas contratações necessárias a realização constam na lei orçamentária anual 2023 e 2024 e que o PCA é exigível para ano de 2024, conforme decreto municipal 9.430/2023.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

No valor total da referida contratação do representante exclusivo, para participação da **Banda Acústicos e Valvulados** no Evento 22º Rock na Praça, estão inclusos o cachê da banda, bem como o transporte e a estadia de hotel de todos os integrantes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

De acordo com a lei 14.133/2023 os contratos celebrados pela administração pública são precedidos através da realização prévia de processo de licitação pública. Excepcionando esta regra, o ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de processo de licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de inexigibilidade.

Assim, quando a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público, ou seja, quando é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, sui generis, inibindo os demais pretensos participantes, a referida contratação se enquadra no disposto no art. 74. da lei 14.133/2021 - que dispõem que *"é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"*

No entanto, considerando que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais.





Nessa toada, o Tribunal De Contas Da União por meio do acórdão nº 351/2015 - 2ª Câmara, determinou ainda que é necessária: “a apresentação do contrato de exclusividade entre os artistas e o empresário contratado para caracterizar a hipótese de inexigibilidade de licitação (...) de modo que simples autorizações ou cartas de exclusividade não se prestam a comprovar a inviabilidade da competição, pois não retratam uma representação privativa para qualquer evento em que o profissional for convocado”.

Desta forma a referida contratação atende as necessidades desta entidade, tendo em vista que se buscava uma participação de renome nacional neste evento tão importante para o município e, ao mesmo tempo, que fosse viável financeiramente, visto os poucos recursos disponíveis para realização deste evento.

Ainda, com relação a escolha do artista, os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Assim, resta comprovado o cumprimento as determinações da jurisprudência, assim como ao art. 74, inciso II, da lei n. 14.133/2021, uma vez que restou comprovado que o a **Banda Acústicos e Valvulados** é representada exclusivamente pela empresa JANICE ALVES CANCELA ME, inscrita no CNPJ 01.944.463/0001-74 e, conforme impressões de jornais nacionais, anexos ao processo a banda citada é reconhecida a mais de 30 anos no segmento Rock, sendo consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, considerando o cumprimento as determinações da jurisprudência, assim como ao art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, justifica-se e fundamenta-se a contratação por inexigibilidade em decorrência da inviabilidade de competição.

VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Valor Estimado: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Quanto a justificativa do preço o TCU por meio do acórdão n.º 822/2005 (plenário), afirmou que:

‘Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da lei nº. 8.666/1993.’ grifo nosso.

A necessidade de justificativa de preços, está prevista nos artigos 72, inciso VII, da lei nº 14.133/2021, e pelo princípio da razoabilidade esta secretaria, utilizou como parâmetro nas notas fiscais anexo, sendo estas as últimas contratações da referida empresa para o setor público no período, apresentadas pela empresa que se pretende contratar, bem como em contratações com objeto semelhante conforme anexo a este, comprova-se que o valor orçado da empresa, está de acordo com o valor de mercado praticado



pela mesma.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite pelas autoridades competentes e responsáveis e pelos fundos e fundações do Município, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Para fins de pagamento, esta secretaria somente dará liquidação a nota fiscal após a apresentação das certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de Prestação do Serviço: Fundação Cultural De Brusque – 22º Rock na Praça

Prazo De Entrega: O serviço será prestado no evento 22º Rock na Praça, que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2023 a partir das 21h, na praça da cidadania de Brusque.

Horário: A partir das 21h, na praça da cidadania de Brusque.

Servidor Responsável Pelo Recebimento: Jaqueline Da Silva.

PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2023 contados da assinatura do contrato de prestação de serviços, na forma do artigo 105 da LEI N° 14.133/2021.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas pertinentes ao objeto do presente edital correrão à conta dos recursos financeiros manutenção administrativa da Fundação Cultural de Brusque.

Responsabilidade Pela Formalização Da Demanda E Conteúdo Do Documento

Declaro que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à diretoria-geral de licitações e compras.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais.

Conforme o art. 73. da lei federal nº 14.133/2021, estou ciente que, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, tais como a previsão do crime de contratação direta ilegal no artigo 337-e do código penal.

Declaro, por fim, que tal aquisição não se trata de fracionamento de despesa, e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a legislação orçamentária municipal vigente.

Brusque, 14 de novembro de 2023.





Servidora Responsável Pela Instrução
Processual E Pela Pesquisa De Preços.

Nome: Jaqueline Da Silva
Cargo: Chefe

Jaqueline da Silva

Assinatura

Declaro Que O Procedimento Está
Instruído Com Todos Os Documentos
Necessários A Contratação

Secretário E/Ou Ordenador De Despesas

Nome: Igor Alves Balbinot
Cargo: Diretor-Geral

Igor Alves Balbinot

Assinatura

Autorizo A Contratação Por Inexigibilidade De
Licitação

